de Créditos adicionais, ou sejam, os Suplementares, especiais e extraordinários.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de Outubro de 1978

ass. José Henrique Brandão

ass. José Aníbal Martins Lima

* Lei nº 165 de 18 de outubro de 1978

Cria escolas rurais municipais já em funcionamento e estabelece denominações de Escolas

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Ficam oficialmente criadas as Escolas Rurais Municipais abaixo relacionadas já em funcionamento desde 1976 a 1977:

01 - Escola Municipal José de Alencar, situada na faz. "Almas"

02 - Escola Municipal Machado de Assis, situada na faz. "Brejinho"

03 - Escola Municipal Duque de Caxias, situada na faz. "Córrego do Bezerro".

04 - Escola Municipal Sagrada Família, situada na faz. "Lager"

05 - Escola Municipal Frei Bartolo, situada na

na faz. "Soledo."

Art. 2º — As Escolas Municipais abaixo relacionadas, passam a ter a seguinte denominação:

01- A Escola Municipal situada na Vila Natalí dia, denominada "Bela Vista" passa a denominar-se Escola Municipal "Alvarenga Peixoto"

02- A Escola Municipal, situada na faz. Saco da Tapera, denominada, Escola Municipal "Saco da Tapera" passa a denominar-se Escola Municipal "José Amaro Brandão".

03- A Escola Municipal situada na faz. Saco da Roça, denominada "Escola Municipal "Saco da Roça" passa a denominar-se Escola Municipal "José Costa Menezes".

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 18 de outubro de 1978

Ass: José Henrique Rocha

Ass: José Aníbal Martins Alves

Lei nº 266 de 18 de outubro de 1978
Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1979.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — O orçamento Geral do Município de